LEI Nº 1.878, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Concede à família do servidor José Antônio Américo, titular de cargo de provimento efetivo, auxílio funeral, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-funeral à família do servidor José Antônio Américo, matrícula nº 220/01, falecido na data de 26/05/2010.

Art. 2º O auxílio-funeral consistirá no pagamento de valor equivalente a duas vezes o menor vencimento pago pelo Município ao cônjuge supérstite ou seu representante legal, em até 48 horas após a aprovação da presente Lei e na isenção do pagamento de taxas e preços incidentes na utilização do Cemitério Municipal Jardim da Saudade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de junho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal